



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº011/2025 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 011/2025 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS – ABRIG**.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Assessor de Marketing, Sr. LUCAS FERREIRA CARDOSO, doravante denominada **CEDAE**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS - ABRIG**, com sede na ST SHN Quadra 01, Bloco A, Edifício Le Quartier, Sal 1.223, Asa Norte, Brasília/DF, CEP n. 70701-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.519.719/0001-97, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. JEAN CARLO DE CASTRO aqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que Processo Administrativo nº SEI-150017/000561/2025, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 001/2025 (DPR)**, justo acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento "**2ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE MULHERES EM RIG**", de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado no Auditório Interlegis do Senado Federal, em Brasília, no dia 18 de Fevereiro de 2025, em formato híbrido, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 92837335 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e com a proposta apresentados pelo **PATROCINADO** (autuados sob os indexes 91684421 e 91655706 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho nº 2200022016, conta contábil nº 411110411, código orçamentário nº 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP12000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2025000374.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- a. Exibição da logomarca no telão durante o evento;
- b. Menção especial pelos apresentadores no decorrer da programação;
- c. Reconhecimento nos materiais promocionais e publicitários digitais; e
- d. Exposição ampliada pela transmissão no canal do Youtube do Senado Federal, garantindo alcance nacional e internacional.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura, pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 –** o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e
- 5.1.2 –** o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

LUCAS FERREIRA CARDOSO

Assessor de Marketing

Pela PATROCINADA:

JEAN CARLO DE CASTRO

Diretor Presidente

Rio de Janeiro, 07 fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jean Castro registrado(a) civilmente como Jean Carlo de Castro, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 10/02/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 10/02/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **92945521** e o código CRC **1740FB2D**.

Referência: Processo nº SEI-150017/000561/2025

SEI nº 92945521

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Proposta de Solicitação de Patrocínio: 2ª Conferência Internacional de Mulheres em Relações Institucionais e Governamentais (RIG)

Prezados(as),

É com grande entusiasmo que a Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais (Abrig) apresenta a **2ª Conferência Internacional de Mulheres em RIG**, um evento que se consolida como um espaço essencial para debater o protagonismo feminino em ambientes estratégicos e regulatórios.

Sobre o Evento:

Com o tema central “Novos mercados em RIG: oportunidades no cenário regulamentado sob a perspectiva feminina”, a Conferência será realizada no dia **18 de fevereiro de 2025, das 13h às 18h, no Auditório Interlegis do Senado Federal, em formato híbrido**. O evento será transmitido ao vivo pelo canal oficial do Senado no YouTube, ampliando ainda mais seu alcance.

Um dos painéis principais, intitulado “Tendências dos novos mercados em RIG no ambiente da regulamentação da atividade no Brasil: um olhar estratégico para as oportunidades no cenário regulamentado”, abordará as transformações em curso em diferentes setores: comunicação, mineração, saúde, em paralelo com a inteligência artificial no nosso cotidiano, e os desafios para os profissionais da área nesse contexto. Este painel trará especialistas e líderes que discutirão como o mercado de RIG se adapta às mudanças legislativas, identificando tendências e novas oportunidades para atuação.

Esperamos a presença de 150 participantes presenciais, profissionais altamente qualificados e reconhecidos como formadoras de opinião, que ocupam posições estratégicas e decisivas em diferentes setores. Embora as palestrantes sejam mulheres de destaque na área, a Conferência é aberta a todos os públicos. Homens são fortemente encorajados a participar, contribuindo para um debate mais inclusivo e enriquecedor sobre o papel de todos na construção de um ambiente mais equitativo e representativo em RIG.

Diante disso, viemos através deste, propor vossa participação como patrocinadora do evento com o valor de R\$10.000,00. Abaixo enviamos a programação preliminar do evento.

Programação:

A programação do evento inclui painéis temáticos e o lançamento do Guia de Combate ao Assédio Moral e Sexual na atividade de RIG.

Painéis:

- Resultados e avanços desde a 1ª Conferência: uma análise do contexto nos últimos dois anos;
- Tendências dos novos mercados em RIG no ambiente da regulamentação da atividade no Brasil: um olhar estratégico para as oportunidades no cenário regulamentado;
- Experiências e perspectivas de mulheres em altos cargos: reflexões sobre habilidades da profissional de RIG no alcance de posições de liderança.

No evento também teremos o lançamento do Guia Prático de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual na Atividade de RIG que foi produzido pela Abrig e será disponibilizado nos meios digital e impresso.

Serviço:

Data: 18/02/2025

Horário: 13h às 18h

Local: Interlegis – Senado Federal (Via N2)

As inscrições serão realizadas pela plataforma Sympla e disponibilizadas em breve.

Por que apoiar?

Apoiadores terão a oportunidade de associar sua marca a um evento de alta relevância e impacto no cenário político e regulatório. Os benefícios incluem:

- Exibição da logomarca no telão durante o evento;
- Menção especial pelos apresentadores no decorrer da programação;
- Reconhecimento nos materiais promocionais e publicitários digitais;
- Exposição ampliada pela transmissão no canal do Youtube do Senado Federal, garantindo alcance nacional e internacional.

Além disso, será realizado um exclusivo happy hour ao final do evento, proporcionando um momento de networking direto com as participantes, profissionais influentes de Brasília e de todo o Brasil dos mais diversos setores e posições.

A importância da sua parceria:

O evento representa uma oportunidade única para fortalecer a equidade e a diversidade no ambiente político e empresarial. Ao apoiar a Conferência, sua marca estará alinhada a valores fundamentais de inovação, inclusão e liderança feminina.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Fabiany Moreira
Coordenação – 2ª Conferência Internacional de
Mulheres em RIG

Jean Carlo de Castro
Presidente da Abrig



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Patrocínio e participação da CEDAE no evento “ **2ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE MULHERES EM RIG**”.

2 – JUSTIFICATIVA

A Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais (Abrig) apresenta a “2ª Conferência Internacional de Mulheres em RIG”, evento que se consolida como um espaço essencial para debater o protagonismo feminino em ambientes estratégicos e regulatórios.

Com o tema central “Novos mercados em RIG: oportunidades no cenário regulamentado sob a perspectiva feminina”, a Conferência abordará em um dos painéis principais “Tendências dos novos mercados em RIG no ambiente da regulamentação da atividade no Brasil: um olhar estratégico para as oportunidades no cenário regulamentado”, detalhando as transformações em setores como: comunicação, mineração, saúde, em paralelo com a inteligência artificial no nosso cotidiano, e os desafios para os profissionais da área nesse contexto. O painel contará com especialistas e líderes que discutirão como o mercado de RIG se adapta às mudanças legislativas, identificando tendências e novas oportunidades para atuação.

O público da conferência abrange profissionais do sexo feminino como formadoras de opinião que ocupam posições estratégicas e decisivas em diferentes setores. Embora as palestrantes sejam mulheres de destaque em suas respectivas áreas, a Conferência é aberta a todos os públicos, contribuindo para um debate inclusivo e enriquecedor sobre o papel de todos na construção de um ambiente mais equitativo e representativo em RIG.

Ciente do compromisso da Cedae com as práticas ESG e políticas que promovem a igualdade de gênero, a Companhia foi convidada a participar e patrocinar este projeto, que representa uma oportunidade para fortalecer a equidade e a diversidade no ambiente político e empresarial. Ao apoiar esta Conferência, a marca da Cedae estará automaticamente alinhada aos valores fundamentais de inovação, inclusão e liderança feminina.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Exibição da logomarca no telão durante o evento;
- Menção especial pelos apresentadores no decorrer da programação;
- Reconhecimento nos materiais promocionais e publicitários digitais;
- Exposição ampliada pela transmissão no canal do Youtube do Senado Federal, garantindo alcance

nacional e internacional.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a **Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais (ABRIG)** já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

6.1- () SERVIÇO:

6.1.2- () de natureza contínua ou () de escopo;

6.1.3- () com mão de obra alocada ou () sem mão de obra alocada;

6.1.4- () regime de execução empreitada por preço unitário; () Regime de execução empreitada por preço global; () Regime de execução por tarefa () contratação integrada () contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O evento será realizado no dia 18 de fevereiro, no Auditório Interlegis do Senado Federal, em Brasília.

8- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

O evento será realizado no formato híbrido.

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUT SERVIÇO

Não se aplica

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto; e
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá necessidade de formalização do contrato.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

21- ASSINATURAS

Lucas Cardoso
Assessor de Marketing

Rio de Janeiro, 21 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 21/01/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91684421** e o código CRC **0E6AF54C**.

Referência: Processo nº SEI-150017/000561/2025

SEI nº 91684421

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

curso MBA em Perícia Contábil, no valor total de R\$ 46.644,96 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), nos termos da autorização do Assessor do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2626620

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 011/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS - ABRIG.
OBJETO: "2ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE MULHERES EM RIG".
PRAZO: estará vigente após sua assinatura, pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/000561/2025 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 001/2025 - DPR).

Id: 2626414

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO CEDAE Nº 001/2025 DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A.
OBJETO: "promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços prestados estavam inseridos no escopo do Contrato nº 026/2013 (DT)".
PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.
VALOR TOTAL: R\$ 1.983.305,10 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e cinco reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/005183/2024.

Id: 2626407

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO CEDAE RECÍPROCO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES Nº 056/2024.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BRK AMBIENTAL MACAÉ S.A.
OBJETO: "estabelecer as condições para a repartição dos valores acumulados e não conciliados na conta centralizadora, conforme previsto no Contrato de Interdependência estabelecer as condições para a repartição dos valores acumulados e não conciliados na conta centralizadora, conforme previsto no Contrato de Interdependência e no Acordo Operacional".
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 731.134,00 (setecentos e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/005884/2024.

Id: 2626412

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 136/2021 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.
OBJETO: "a renovação do prazo contratual e a supressão quantitativa".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 604.742,50 (seiscentos e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E12/800.119/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 620/2021).

Id: 2626410

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 013/2024 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A.
OBJETO: "promover a rerratificação com acréscimo quantitativo".
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 4.181.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/013045/2023 (Pregão Eletrônico nº 045/2023 - DAD 3).

Id: 2626411

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 07 ao Contrato CEDAE nº 008/2021 (DRM).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a L. PHILIPPE CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: "promover a renovação do prazo contratual".
PRAZO: 4 (quatro) meses.
VALOR: R\$ 2.635.132,80 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.139/2019 (Procedimento Licitatório - LI nº 006/2020).

Id: 2626413

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 001/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica e de sistemas de automação para atuar nos equipamentos e instalações das unidades operacionais da diretoria de saneamento e grande operação.
DIA: 07/03/2025.
HORAS: 11:00 h.
LOCAL: Av. Presidente Vargas, 2655 - Térreo - Auditório.
VALOR ESTIMADO: R\$ 96.685.891,76 (noventa e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).
PROCESSO Nº SEI-150017/006363/2024.

A Gerência de Licitações informa que o Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², no endereço supramencionado, onde os interessados também poderão obter todas as informações sobre a licitação, no horário de 9h as 12h e das 14h às 17h ou pelo telefone (21) 2562-6503.

Id: 2626707

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 474/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e COMPANHIA DE TRANSPORTE SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS. **OBJETO:** Retificação da Cláusula Quarta (Do Aluguel), que passa a ter a seguinte redação: O aluguel mensal será de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), valor fixado com base na avaliação prévia descrita no Documento SEI nº 67106347. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 51 c/c o art. 74, V, ambos da Lei Federal nº

Processos do DETRAN.RJ em Pesquisa de Mercado:

SEI-150016/017383/2025	Contratação de empresa especializada, devidamente registrada, certificada e credenciada pelo INMETRO, para a prestação de serviços de testes, recarga e manutenção de nível 1, 2 e 3 de extintores de incêndio.
SEI-150016/026167/2025	Contratação de empresa especializada na confecção de material personalizado (squeezes).

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2626459

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica PED nº 001/2025.
TIPO: Menor Preço Global por item.
OBJETO: Aquisição de carrinhos de transporte, tipo condomínio e tipo plataforma fechado, e empilhadeira elétrica para atendimento das demandas do Arquivo Central deste DETRAN/RJ.
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA:
 Item 1 - R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
 Item 2 - R\$ 2.129,70 (Dois mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos).
 Item 3 - R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
 Perfazendo o valor global de R\$51.929,70 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br.
DATA DE INÍCIO PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: das 10h00min do dia 13/02/2025 até as 10h30min do dia 20/02/2025 (horário de Brasília).
DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Dia 20/02/2025 das 11:00h às 15:00h (horário de Brasília).
PROCESSO Nº SEI-150016/180611/2024.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no portal do DETRAN/RJ, na página www.detrans.rj.gov.br e no opção: Transparência/Licitações - Licitações 2024 - Editais podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, na Av. Presidente Vargas nº 817/19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, agência nº 6898 conta corrente nº 58-2, a favor do DETRAN/RJ.

Id: 2626573

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024.
PARTES: IRM - INSTITUTO RIO METRÓPOLE e FAB MIX CONCRETOS LTDA.
OBJETO: Alteração do Contrato nº 006/2024, para proceder com a alteração quantitativa e qualitativa do contrato.
PRAZO: Sem alterações.
VALOR ESTIMADO: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 13.961.292,58 (treze milhões novecentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025.
FUNDAMENTO: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato.
PROCESSO Nº SEI-150018/000023/2025.

Id: 2626533

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2024.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do Fundo Especial de Administração Fazendária - FUNEAF, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.
OBJETO: A alteração do objeto do Contrato nº 09/2024, conforme abaixo especificado a alteração quantitativa relativa ao acréscimo de 25% ao objeto contratual, com fundamento no inciso I alínea "b" do Art. 65, da lei 8.666/93, em relação ao LOTE 6, em item consumido da Ata de Registro de Preços na condição de Aderente.
PRAZO: A partir de 05/02/2025.
VA LOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.33.01.
FONTE DE RECURSO: 1.500.100.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.4732.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00102.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025.
FUNDAMENTO: Com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, b, e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
PROCESSO Nº SEI-040002/000598/2024.

Id: 2625690

14.133/2021, Lei Federal nº 8.245/1991 e Lei Estadual nº 287/79.
PROCESSO Nº SEI-150157/001654/2022.

Id: 2626461

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2025.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Prestação de serviços de copeiragem, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com a finalidade de atender, nas dependências do Edifício Sede do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, a demanda identificada no âmbito da Coordenadoria de Administração do DETRAN-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 3.888.734,76 (três milhões oitocentos e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br.
DATA: 27/02/2025 às 11:00 h.
PROCESSO Nº SEI-150016/001634/2024.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no portal do DETRAN/RJ, na página www.detrans.rj.gov.br e no opção: Transparência/Licitações - Licitações 2024 - Editais podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, na Av. Presidente Vargas nº 817/19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, agência nº 6898 conta corrente nº 58-2, a favor do DETRAN/RJ.

Id: 2626531

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

Visando dar publicidade às pesquisas de mercado para as contratações abaixo, solicito efetuar a publicação em jornal de grande circulação e DOERJ do texto abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
OBJETO: A alteração qualitativa, com a inclusão da localidade AFR 64.15 Barra da Tijuca, sito à Avenida Ayrton Senna, nº 2001 - Bloco C, Sala 58 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ para implantação de 01 (um) posto diurno desarmado e 01 (um) posto noturno armado, a partir de 01/02/2025, com fundamento no inciso I alínea "a" do Art. 65, da Lei 8.666/93, em relação ao LOTE 6, em item consumido da Ata de Registro de Preços na condição de Partícipe. A alteração quantitativa relativa ao acréscimo de 01 (um) posto de vigilante, com função de chefe de turma, 44 (quarenta e quatro) horas, para o posto de trabalho relativo ao Edifício Sede, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 670, Centro/RJ, a partir de 01/02/2025, com fundamento no inciso I alínea "b" do Art. 65, da lei 8.666/93, em relação ao LOTE 6, em item consumido da Ata de Registro de Preços na condição de Aderente, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I a e b, e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PRAZO: 15 meses e 2 dias, a partir de 01/02/2025.
VALOR: R\$ 4.853.700,80 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e setecentos reais e oitenta centavos).
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.
FONTE DE RECURSO: 100.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00062.
FUNDAMENTO: Com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I a e b, e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
PROCESSO Nº SEI-040177/000193/2023.

Id: 2624633

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 035/2024.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante PEDRO MACEDO LAMEIRÃO, e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 035/2024, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 05/02/2025, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 12 (doze) meses.
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 05/02/2025.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.
PROCESSO Nº SEI-040204/000163/2024.

Id: 2625145

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2021.
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 85.240.869/0001-66).
OBJETO: A repactuação de preços do Contrato nº 001/2021, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, cuja vigência foi fixada para o período entre 01/09/2024 a 31/08/2025 e a data base da categoria definida em 1º de setembro, conforme previsão da Cláusula Nona, parágrafo oitavo do Contrato e o reajuste do valor unitário do auxílio transporte com fundamento no Decreto Municipal nº 55.631/2025.
VALOR: O total do reajuste é de R\$ 92.393,96 (noventa e dois mil trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 20.232,40 (vinte mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) referente ao 3º Termo Aditivo e R\$ 72.161,52 (setenta e dois mil cento e sessenta e um real e cinquenta e dois centavos) referente ao 4º Termo Aditivo. O valor total do 4º Termo Aditivo passa de R\$ 1.741.490,64 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.813.652,16 (um milhão, oitocentos e treze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025.
PROCESSO Nº SEI-04/109/002254/2019.

Id: 2625904